

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 24 DE _____ DE 2018

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

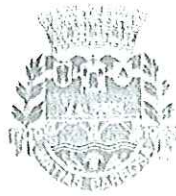
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Matias Barbosa para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

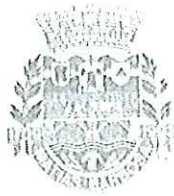
CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais**

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

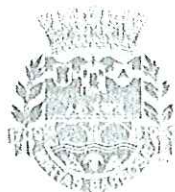
Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais**

produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

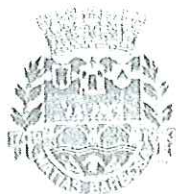
Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais**

**CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

**CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

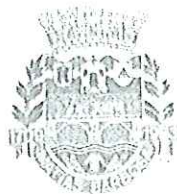
III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2019



ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Matias Barbosa, Minas Gerais, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	49.000.000	47.115.385	52.488.800	48.528.847	56.226.003	49.984.712
Receitas Primárias (I)	48.579.840	46.711.384	52.038.724	48.112.726	55.743.882	49.556.108
Despesa Total	49.000.000	47.115.385	52.488.800	48.528.847	56.226.003	49.984.712
Despesas Primárias (II)	48.969.446	47.086.005	52.456.070	48.498.586	56.190.942	49.953.543
Resultado Primário (III) = (I – II)	(389.606)	(374.621)	(417.346)	(385.860)	(447.061)	(397.435)
Resultado Nominal	(260.187)	(250.180)	(272.155)	(251.623)	(284.674)	(253.075)
Dívida Pública Consolidada	97.245	93.505	83.503	77.204	67.543	60.046
Dívida Consolidada Líquida	(5.819.174)	(5.595.360)	(6.105.071)	(5.644.482)	(6.405.706)	(5.694.649)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:



a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 11 de maio de 2018:



Variáveis	2018	2019	2020	2021
PIB (% de crescimento)	2,51	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,45	4,00	4,00	4,00
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Matias Barbosa/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	56.116.277	60.111.756	64.391.713
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.693.192	5.027.347	5.385.294
Contribuições	637.752	683.160	731.800
Receitas Patrimoniais	420.161	450.076	482.121
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	420.161	450.076	482.121
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	21.811	23.364	25.027
Transferências Correntes	48.480.524	51.932.338	55.629.920
Cota-Parte do FPM	14.359.652	15.382.060	16.477.262
Cota-Parte do ITR	23.600	25.281	27.081
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	119.969	128.510	137.660
Cota-Parte do ICMS	21.808.655	23.361.431	25.024.765
Cota-Parte do IPI	275.766	295.401	316.433
Cota Parte do IPVA	2.210.165	2.367.529	2.536.097
Transferências do SUS	2.905.520	3.112.393	3.333.995
Transferências do FUNDEB	4.277.339	4.581.885	4.908.115
Outras Transferências Correntes	2.499.858	2.677.848	2.868.511
Outras Receitas Correntes	1.862.838	1.995.472	2.137.549
RECEITAS DE CAPITAL	643.285	689.087	738.150
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	643.285	689.087	738.150
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(7.759.561)	(8.312.042)	(8.903.860)
TOTAL	49.000.000	52.488.800	56.226.003

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	47.321.087	-
2017	49.399.387	4,39
2018	52.386.367	6,05
2019	56.116.277	7,12
2020	60.111.756	7,12
2021	64.391.713	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Matias Barbosa é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	3.424.491	-
2017	4.131.436	20,64
2018	4.381.247	6,05
2019	4.693.192	7,12
2020	5.027.347	7,12
2021	5.385.294	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	594.420	-
2017	561.415	(5,55)
2018	595.362	6,05
2019	637.752	7,12
2020	683.160	7,12
2021	731.800	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.



Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	401.879	-
2017	369.869	(7,96)
2018	392.234	6,05
2019	420.161	7,12
2020	450.076	7,12
2021	482.121	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são os valores referentes a inscrições em concursos públicos e processos seletivos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2019 a 2021 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	-	-
2017	19.200	-
2018	20.361	6,05
2019	21.811	7,12
2020	23.364	7,12
2021	25.027	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.



Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	42.128.888	-
2017	42.677.603	1,30
2018	45.258.145	6,05
2019	48.480.524	7,12
2020	51.932.338	7,12
2021	55.629.920	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	13.310.616	-
2017	12.640.860	(5,03)
2018	13.405.202	6,05
2019	14.359.652	7,12
2020	15.382.060	7,12
2021	16.477.262	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

ITR

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	15.792	-
2017	20.775	31,56
2018	22.032	6,05
2019	23.600	7,12
2020	25.281	7,12
2021	27.081	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

ICMS - Desoneração de Exportações

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	112.189	-
2017	105.609	(5,87)
2018	111.994	6,05
2019	119.969	7,12
2020	128.510	7,12
2021	137.660	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	18.290.558	-
2017	19.198.247	4,96
2018	20.359.088	6,05
2019	21.808.655	7,12
2020	23.361.431	7,12
2021	25.024.765	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	228.384	-
2017	242.758	6,29
2018	257.437	6,05
2019	275.766	7,12
2020	295.401	7,12
2021	316.433	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.910.978	-
2017	1.945.618	1,81
2018	2.063.261	6,05
2019	2.210.165	7,12
2020	2.367.529	7,12
2021	2.536.097	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

SUS (Estado e União)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.190.530	-
2017	2.557.741	16,76
2018	2.712.397	6,05
2019	2.905.520	7,12
2020	3.112.393	7,12
2021	3.333.995	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	3.728.780	-
2017	3.765.359	0,98
2018	3.993.035	6,05
2019	4.277.339	7,12
2020	4.581.885	7,12
2021	4.908.115	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.469.043	-
2017	2.327.020	(5,75)
2018	2.467.725	6,05
2019	2.643.427	7,12
2020	2.831.639	7,12
2021	3.033.252	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, as indenizações e restituições e as demais receitas primárias.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	771.410	-
2017	1.639.864	112,58
2018	1.739.019	6,05
2019	1.862.838	7,12
2020	1.995.472	7,12
2021	2.137.549	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	285.744	-
2017	578.045	102,29
2018	612.997	6,05
2019	643.285	4,94
2020	689.087	7,12
2021	738.150	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

a) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	285.744	-
2017	578.045	102,29
2018	612.997	6,05
2019	643.285	4,94
2020	689.087	7,12
2021	738.150	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Matias Barbosa/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação			
	2019	2020	2021
DESPEAS CORRENTES	44.753.514	47.838.162	51.130.832
Pessoal e Encargos	24.972.780	26.750.842	28.655.502
Juros e Encargos da Dívida	13.314	14.262	15.277
Outras Despesas Correntes	19.767.420	21.073.058	22.460.053
DESPEAS DE CAPITAL	4.046.486	4.450.639	4.895.171
Investimentos	4.029.246	4.432.170	4.875.387
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	17.241	18.468	19.783
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	200.000
TOTAL	49.000.000	52.488.800	56.226.003

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	38.353.492	-
2017	37.943.332	(1,07)
2018	42.330.898	11,56
2019	44.753.514	5,72
2020	47.838.162	6,89
2021	51.130.832	6,88

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada



a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	22.543.381	-
2017	22.455.131	(0,39)
2018	23.312.901	3,82
2019	24.972.780	7,12
2020	26.750.842	7,12
2021	28.655.502	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2016 e 2017, bem como os estimados para o período de 2018 a 2021 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	175.536	-
2017	11.720	(93,32)
2018	12.429	6,05
2019	13.314	7,12
2020	14.262	7,12
2021	15.277	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.



Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	15.634.575	-
2017	15.476.481	(1,01)
2018	19.005.568	22,80
2019	19.767.420	4,01
2020	21.073.058	6,60
2021	22.460.053	6,58

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.985.501	-
2017	3.036.083	52,91
2018	3.224.663	6,21
2019	4.046.486	25,49
2020	4.450.639	9,99
2021	4.895.171	9,99

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.601.057	-
2017	3.025.467	88,97
2018	3.208.405	6,05
2019	4.029.246	25,58
2020	4.432.170	10,00
2021	4.875.387	10,00

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada



b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, especificamente o da COPASA.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	384.444	-
2017	10.616	(97,24)
2018	16.258	53,15
2019	17.241	6,05
2020	18.468	7,12
2021	19.783	7,12

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Matias Barbosa/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.



Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (1)	47.321.087	49.399.387	52.386.367	56.116.277	60.111.756	64.391.713
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.424.491	4.131.436	4.381.247	4.693.192	5.027.347	5.385.294
Contribuições	594.420	561.415	595.362	637.752	683.160	731.800
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	401.879	369.869	392.234	420.161	450.076	482.121
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	19.200	20.361	21.811	23.364	25.027
Transferências Correntes	42.128.888	42.677.603	45.258.145	48.480.524	51.932.338	55.629.920
Outras Receitas Correntes	771.410	1.639.864	1.739.019	1.862.838	1.995.472	2.137.549
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(6.766.853)	(6.830.771)	(7.243.803)	(7.759.561)	(8.312.042)	(8.903.860)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	40.152.355	42.198.747	44.750.331	47.936.555	51.349.637	55.005.732
RECEITAS DE CAPITAL (5)	285.744	578.045	612.997	643.285	689.087	738.150
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	285.744	578.045	612.997	643.285	689.087	738.150
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	285.744	578.045	612.997	643.285	689.087	738.150
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	40.438.100	42.776.791	45.363.328	48.579.840	52.038.724	55.743.882
DESPESAS CORRENTES (10)	38.353.492	37.943.332	42.330.898	44.753.514	47.838.162	51.130.832
Pessoal e Encargos	22.543.381	22.455.131	23.312.901	24.972.780	26.750.842	28.655.502
Juros e Encargos da Dívida (11)	175.536	11.720	12.429	13.314	14.262	15.277
Outras Despesas Correntes	15.634.575	15.476.481	19.005.568	19.767.420	21.073.058	22.460.053
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	38.177.956	37.931.612	42.318.469	44.740.200	47.823.900	51.115.555
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.985.501	3.036.083	3.224.663	4.046.486	4.450.639	4.895.171
Investimentos	1.601.057	3.025.467	3.208.405	4.029.246	4.432.170	4.875.387
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	384.444	10.616	16.258	17.241	18.468	19.783
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	1.601.057	3.025.467	3.208.405	4.029.246	4.432.170	4.875.387
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	200.000	200.000	200.000	200.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	39.779.012	40.957.079	45.726.875	48.969.446	52.456.070	56.190.942
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	659.087	1.819.712	(363.547)	(389.606)	(417.346)	(447.061)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2016 e 2017 e os projetados para 2019 a 2021.



Meta Fiscal - Resultado Nominal

Valores nominais

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	213.688	119.071	108.982	97.245	83.503	67.543
DEDUÇÕES (2)	1.970.835	5.385.350	5.656.233	5.916.419	6.188.575	6.473.249
Ativo Disponível	2.871.519	6.888.882	7.235.393	7.568.221	7.916.359	8.280.511
Haveres Financeiros	64.455	13.853	14.550	15.219	15.919	16.652
(-) Restos a Pagar Processados	965.139	1.517.385	1.593.710	1.667.021	1.743.704	1.823.914
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	-1.757.147	-5.266.279	-5.547.251	-5.819.174	-6.105.071	-6.405.706
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	213.688	119.071	108.982	97.245	83.503	67.543
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-1.970.835	-5.385.350	-5.656.233	-5.916.419	-6.188.575	-6.473.249
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-926.895	-3.414.515	-270.883	-260.187	-272.155	-284.674

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Matias Barbosa/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2016 e 31/12/2017 e a prevista para o período de 2018 a 2021.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	213.688	119.071	108.982	97.245	83.503	67.543
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	213.688	119.071	108.982	97.245	83.503	67.543
DEDUÇÕES (2)	1.970.835	5.385.350	5.656.233	5.916.419	6.188.575	6.473.249
Ativo Disponível	2.871.519	6.888.882	7.235.393	7.568.221	7.916.359	8.280.511
Haveres Financeiros	64.455	13.853	14.550	15.219	15.919	16.652
(-) Restos a Pagar Processados	965.139	1.517.385	1.593.710	1.667.021	1.743.704	1.823.914
DCL (3) = (1 - 2)	-1.757.147	-5.266.279	-5.547.251	-5.819.174	-6.105.071	-6.405.706



2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	41.865.073	-		43.146.660	-		1.281.587	3,06
Receitas Primárias (I)	41.456.671	-		42.776.791	-		1.320.120	3,18
Despesa Total	41.865.073	-		40.979.416	-		(885.658)	(2,12)
Despesas Primárias (II)	41.820.073	-		40.957.079	-		(862.994)	(2,06)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(363.402)	-		1.819.712	-		2.183.114	(600,74)
Resultado Nominal	(113.285)	-		(3.414.515)	-		(3.301.230)	2.914,09
Dívida Pública Consolidada	258.767	-		119.071	-		(139.696)	(53,99)
Dívida Consolidada Líquida	(1.546.042)	-		(5.266.279)	-		(3.720.237)	240,63

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	43.775.882	41.865.073	(4,36)	45.719.787	9,21	49.000.000	7,17	52.488.800	7,12	56.226.003	7,12
Receitas Primárias (1)	43.249.793	41.456.671	(4,15)	46.257.833	11,58	48.579.840	5,02	52.038.724	7,12	55.743.882	7,12
Despesa Total	43.775.882	41.865.073	(4,36)	46.719.787	11,60	49.000.000	4,88	52.488.800	7,12	56.226.003	7,12
Despesas Primárias (2)	43.135.307	41.820.073	(3,05)	46.481.436	11,15	48.969.446	5,35	52.456.070	7,12	56.190.942	7,12
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	114.485	(363.402)	(417,42)	(223.603)	(38,47)	(389.606)	74,24	(417.346)	7,12	(447.061)	7,12
Resultado Nominal	(697.700)	(113.285)	(83,76)	(95.219)	(15,95)	(260.187)	173	(272.155)	4,60	(284.674)	4,60
Dívida Pública Consolidada	-	258.767	-	196.288	(24,14)	97.245	(50,46)	83.503	(14,13)	67.543	(19,11)
Dívida Consolidada Líquida	(2.181.133)	(1.546.042)	(29,12)	(1.968.898)	27,35	(5.819.174)	195,55	(6.105.071)	4,91	(6.405.709)	4,92

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	46.617.541	43.309.418	(7,10)	45.719.787	5,57	47.115.385	3,05	48.528.847	3,00	49.984.712	3,00
Receitas Primárias (1)	46.057.323	42.886.926	(6,88)	46.257.833	7,86	46.711.384	0,98	48.112.726	3,00	49.556.108	3,00
Despesa Total	46.617.541	43.309.418	(7,10)	46.719.787	7,87	47.115.385	0,85	48.528.847	3,00	49.984.712	3,00
Despesas Primárias (2)	45.935.405	43.262.866	(5,82)	46.481.436	7,44	47.086.005	1,30	48.498.586	3,00	49.953.543	3,00
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	121.918	(375.939)	(408,35)	(223.603)	(40,52)	(374.621)	67,54	(385.860)	3,00	(397.435)	3,00
Resultado Nominal	(742.991)	(117.193)	(84,23)	(95.219)	(18,75)	(250.180)	163	(251.623)	0,58	(253.075)	0,58
Dívida Pública Consolidada	-	267.694	-	196.288	(26,67)	93.505	(52,36)	77.204	(17,43)	60.046	(22,22)
Dívida Consolidada Líquida	(2.322.720)	(1.599.380)	(31,14)	(1.968.898)	23,10	(5.595.360)	184,19	(5.644.482)	0,88	(5.694.649)	0,89

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	6,28	2,94	3,45	4,00	4,00	4,00

Nota: 2018 - 2021 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA



4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Matias Barbosa nos anos de 2015 a 2017.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	41.813.107	100	37.241.675	100	33.283.497	100
TOTAL	41.813.107	100	37.241.675	100	33.288.497	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	-	118.300
Alienação de Bens Móveis	-	-	118.300
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	115.278	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	115.278	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (1a - d2) + 3h	2016 (h) = (1b - 2e) + 3i	2015 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	3.022	3.022	118.300

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2017

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.



7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 1.481.470,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.683.488
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	202.019
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.481.470
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.481.470
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.481.470



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2019
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Matias Barbosa/MG.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	200.000
Outros passivos contingentes	200.000		
SUBTOTAL	200.000	SUBTOTAL	200.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	200.000	TOTAL	200.000

**1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS****2 - Ações:**

Título da Ação
9.002 - PAGAMENTO DE ACORDOS E SENTENCAS JUDICIAIS
Finalidade: PAGAMENTO DE ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS.
9.003 - PARCELAMENTO COM INSS
Finalidade: PARCELAMENTO COM INSS
9.004 - PARCELAMENTO COM A COPASA
Finalidade: PARCELAMENTO COM A COPASA
9.005 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.
9.007 - PARCELAMENTO INSS
Finalidade: PARCELAMENTO INSS
2.160 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ECONOMICO
Finalidade: QUALIFICAR MÃO-DE-OBRA.

**1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO****2 - Ações:**

Título da Ação
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA
Finalidade: FAZER O TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES NOS DIVERSOS EVENTOS DO LEGISLATIVO, JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TCE E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, FORA DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
2.001 - DIVULGACAO INSTITUCIONAL E OFICIAL
Finalidade: DIVULGAR NOS MEIOS OFICIAIS OS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO.
9.001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Finalidade: PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
Finalidade: AMPLIAR/REFORMAR PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2.002 - MANUTENCAO DO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES
Finalidade: MANTER O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: INVESTIR EM EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
2.003 - CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Finalidade: PROVER PARA POPULAÇÃO ACESSO A CARTEIRA DE IDENTIDADE ATRAVÉS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
2.004 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS



Finalidade: PROVER O PODER LEGISLATIVO DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

2.005 - RECEPCOES E EVENTOS

Finalidade: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

2.006 - PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS

Finalidade: CONTROLAR OS RECURSOS PARA O PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS.

2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Finalidade: PROVER O PODER LEGISLATIVO DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

1.270 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL DO LEGISLATIVO

Finalidade: CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DO LEGISLATIVO RESGATAR A HISTÓRIA DA CIDADE, SALVAGUARDANDO A MEMÓRIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EXISTENTES NO LEGISLATIVO.

1.271 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

Finalidade: DOTAR DE FORMAÇÃO POLÍTICA DE AGENTES POLÍTICOS EXTERNOS ATUANTES.

2.308 - MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO

Finalidade: COM A EFETIVAÇÃO FÍSICA DO MEMORIAL DO LEGISLATIVO, NECESSÁRIA SE FARÁ SUA MANUTENÇÃO, E ASSIM, A CRIAÇÃO DE RUBRICA PARA TAL FIM.



1 - Programa (Denominação): 002 - POLITICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.004 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ GABINETE
Finalidade: AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTO P GABINETE.
2.008 - PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS
Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS.
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.
2.010 - ENCARGOS COM RECEPCOES E HOMENAGENS
Finalidade: ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

**1 - Programa (Denominação): 003 - ADMINISTRAÇÃO DO FUTURO****2 - Ações:**

Título da Ação
1.005 - AQUISICAO DE EQUIPTOS P/ PATROMINIO E INFORMATICA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS P. PATRIMÔNIO E INFORMATICA.
1.006 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ DEPTO ADMINISTRACAO
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
1.007 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ O DEPTO FAZENDA
Finalidade: ADEQUAR EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SETOR.
1.008 - AQUISICAO DE EQUIPTOS P/ DEPTO DE CONTABILIDADE
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS P SERVIÇO CONTABILIDADE.
2.011 - AQUISICAO DE UNIFORMES EQUIPTOS DE SEGURANCA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EQUIPTOS DE SEGURANÇA.
2.012 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
Finalidade: CONVENIO COM A POLICIA MILITAR.
2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADEAES DA PROCURADORIA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA.
2.014 - TECNICAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: MELHORIA E MODERNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



2.015 - DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO
Finalidade: DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.
2.016 - CONTRIBUICAO A CNM
Finalidade: CONTRIBUICAO A CNM
2.017 - DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA
Finalidade: DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO E INFORMATICA.
2.018 - PROGRAMAS SOFTWARES ESPECIFICOS P A ADMINISTRACAO
Finalidade: PROGRAMAS SOFTWARES ESPECIFICOS P A ADMINISTRACAO
2.019 - CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
Finalidade: CONVENIO COM A POLICIA CIVIL.
2.020 - DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS P SERVIDORES
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ SERVIDORES.
2.021 - CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES
Finalidade: CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES.
2.022 - CONTRIBUICOES A A M M
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A A.M.M.
2.023 - PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES
Finalidade: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.
2.024 - PUBLICACOES DE ATOS OFICIAS
Finalidade: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAS.



2.025 - PROGRAMA DE ESTAGIARIO NA ADMINISTRACAO
Finalidade: PROPORCIONAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
2.026 - DESENV DAS ATIVIDADES RECURSOS HUMANOS
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RECURSOS HUMANOS.
2.027 - CONTRIBUICOES A AMPAR
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A AMPAR.
2.028 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Finalidade: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
2.029 - DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE FAZENDA.
2.030 - DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.
2.031 - INATIVOS E PENSIONISTAS
Finalidade: INATIVOS E PENSIONISTAS.
2.032 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.
2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA.
1.066 - AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL.



2.095 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Finalidade: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
2.096 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Finalidade: ATUAR NOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE
Finalidade: CRIAR E PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO E ELABORAR POLÍTICA PÚBLICA.
2.099 - CONSELHO ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA
Finalidade: CONSELHO ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA
2.141 - PLANO CARGOS E SALÁRIOS
Finalidade: GRATIFICAR OS SERVIDORES PARA QUE ESTIMULE DESEMPENHO PROFISSIONAL.
2.142 - CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTICA
Finalidade: CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
2.143 - CONTRIBUICOES A ASPEMG
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A ASPEMG.
2.144 - REFORMA ADMINISTRATIVA
Finalidade: REESTRUTURA DO ORGANOGAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2.145 - ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
Finalidade: MELHORIA NA SAÚDE DO SERVIDOR.



2.146 - PROGRAMA EMPREENDEDORISMO MUNICIPIO

Finalidade: AUXILIAR E INCENTIVAR O MICROEMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO.

**1 - Programa (Denominação): 004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INSTITUCIONAL****2 - Ações:**

Título da Ação
1.009 - AQUIS EQUIP MOBILIARIOS P/ DEPTO EDUCACAO
Finalidade: AQUIS EQUIP MOBILIARIOS P DEPTO EDUCACAO
1.010 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP P/ DEPTO DE EDUCACAO
Finalidade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP P O DEPTO DE EDUCACAO
2.034 - INCENTIVO A LEITURA DOS PROF EDUCACAO BRINC LER
Finalidade: INCENTIVO A LEITURA DOS PROF EDUCACAO BRINC LER
2.035 - PROGRAMA DE ESTAGIARIO DA EDUCACAO
Finalidade: PROMOVER O AUXÍLIO ÀS ESCOLAS, AOS PROFESSORES E ALUNOS A PARTIR DA INTEGRAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU AFINS.
2.036 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONSELHOS ESCOLARES
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS ESCOLARES - CAE; CACs FUNDEB; CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2.037 - ATIVIDADES ADMINISTR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.
2.038 - FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO
Finalidade: FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO

**1 - Programa (Denominação): 005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR****2 - Ações:**

Título da Ação
1.011 - AMPLIACAO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
1.012 - CONST REFORMA E ADEQ ESP ESPORTIVO DAS ESC MUNIC
Finalidade: CONSTRUIR, REFORMAR OU ADEQUAR OS ESPAÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DOS ALUNOS.
1.013 - AQ EQUIPC MAT E MOBILIARIOS P/ AS ESCOLAS MUNIC
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
1.014 - CONSTR AMPL QUADRA ESPORTES E M CONEGO J MONTEIRO
Finalidade: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTES E M. CÔNEGO JOAQUIM MONTEIRO.
1.015 - CONSTR AMP REF REDE FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Finalidade: ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS PARA OFERECER EDUCAÇÃO INTEGRAL DE QUALIDADE AOS EDUCANDOS, INCLUSIVE EM TEMPO INTEGRAL.
1.016 - CONSTRUCAO DE ESCOLA DE EDUCACAO BASICA CRECHE
Finalidade: Ampliação de vagas para crianças de 0 a 3 anos na rede pública de ensino.
2.039 - DESENV DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA
Finalidade: OFERECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ZONA RURAL E DE ZONA URBANA QUE RESIDEM A MAIS DE 3KM DA ESCOLA.
2.040 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS



Finalidade: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
2.041 - REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO
Finalidade: REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO
2.042 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
2.043 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
2.044 - REMUN E ENCARGOS PROF EDUC INFANTIL FUNDEB
Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
2.045 - DESENVOLVIMENTO EDUC DE JOVENS E ADULTOS
Finalidade: DESENVOLVIMENTO EDUC DE JOVENS E ADULTOS
2.046 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAS ESPECIAIS
Finalidade: CONCEDER TRANSPORTE PARA ALUNOS QUE ESTUDAM EM ESCOLA ESPECIAL.
2.047 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
2.048 - DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
1.063 - CONS DE ESC DE EDUC BÁSICA-COMP. EDUC MONTE ALEGRE
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA ATENDER AO AUMENTO DE DEMANDA DE ALUNOS PROVENIENTES DOS BAIRROS MONTE ALEGRE, VISTA ALEGRE, BAIRRO MIRIM, NOVA CIDADE.
2.210 - AMPLIACAO DO ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL



Finalidade: AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR PARA QUE O ALUNO PERMANEÇA NO MÍNIMO 7 HORAS EM ATIVIDADES DIVERSAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2.211 - SAÚDE NAS ESCOLAS

Finalidade: PROMOVER AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

2.212 - CRIAÇÃO MANUT NÚCLEO ATENDIMENTO AO EDUCANDO NAE

Finalidade: ATENDIMENTO INTEGRAL AO ALUNO.

2.213 - MANUTENÇÃO DE NÚCLEO E ATENDIMENTO A EDUCANDONAE

Finalidade: ATENDIMENTO INTEGRAL AO ALUNO

1.282 - CONST./AMPL. REDE FÍS. E.M. ORLINDA DE ALBUQUERQUE

Finalidade: MELHORAR A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA.

1 - Programa (Denominação): 006 - ÊXITO ESCOLAR

2 - Ações:

Título da Ação
2.049 - APOIO AO TRANSP ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: CONCEDER TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
2.050 - FORNECIMENTO DE UNIFORM E MOCHILAS AOS ESTUDANTES
Finalidade: FORNECER UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
2.051 - DESENVOLV PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS
Finalidade: DESENVOLV PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

**1 - Programa (Denominação): 007 - ASSISTÊNCIA AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR****2 - Ações:**

Título da Ação
2.052 - TRANSP ESCOLAR P/ OUTROS MUNICIPIOS OU ESTADO
Finalidade: APOIO TRANSP ESCOLAR NIVEL TECNICO E SUPERIOR PARA OUTROS ESTADOS
2.053 - IMPLANT CURSO PREP POPULAR P VESTIBULAR
Finalidade: OFERECER CURSO PREPARATÓRIO PARA ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR.
2.054 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO/SUPERIOR
Finalidade: FOMENTAR O TRANSPORTE PARA OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTADOS PARA OS NÍVEIS E MODALIDADES NÃO OFERTADOS PELO MUNICÍPIO.
2.055 - CONCESSAO BOLSA DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
Finalidade: CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL PARA FREQUENTAR ENSINO SUPERIOR.
2.236 - CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO ENSINO TECNICO
Finalidade: CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL PARA FREQUENTAR ENSINO TÉCNICO.

**1 - Programa (Denominação): 008 - CULTURA EM MOVIMENTO****2 - Ações:**

Título da Ação
1.017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ DEPTO CULTURA
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA
1.018 - CONSTRUCAO / REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
Finalidade: CONSTRUCAO EOU REFORMA BIBLIO PUBLICA MUNICIPAL
2.056 - EVENTOS E FESTAS POPULARES
Finalidade: EVENTOS E FESTAS POPULARES
2.057 - CIA MUNICIPAL DE TEATRO
Finalidade: CRIAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA ATENDER AS MAIS AMPLA POSSIVEL DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS
2.058 - ORQUESTRA JOVEM MATIENSE
Finalidade: INSTRUIR A MUSICALIZAÇÃO ENTRE OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO COM VISTA A SOCIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO MUSICAL
2.059 - SUBVENCOES A ENTIDADES CULTURAIS
Finalidade: SUBVENCOES A ENTIDADES CULTURAIS
2.060 - DESENVOLV DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Finalidade: DESENVOLV DAS ATIVIDADES CULTURAIS
2.061 - CORPORAÇÃO MUSICAL
Finalidade: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO,



APRENDIZAGEM E ENSINO DE MÚSICA

2.062 - ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO

Finalidade: FOMENTAR E DESENVOLVIMENTO DAS PRATICAS DE LEITURA E ESCRITA, AMPLIANDO AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA.

2.063 - OFICINAS CULTURAIS

Finalidade: FOMENTAR E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E EXPRESSÕES EXPERIMENTAIS , NA COMPANHIA DE TEATRO MUNICIPAL.

2.073 - TURISMO EM MOVIMENTO

Finalidade: REALIZAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL, CRIAÇÃO DE GUIA TURISTICO, LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DO POTENCIAL TUSTISCO DA CIDADE, REURBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONSTRUÇÃO DE PORTICO NORTE / SUL

2.074 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURISTICAS

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURISTICAS

2.245 - NOVA BIBLIOTECA, ESPAÇO CONHECIMENTO E CIDADANIA

Finalidade: NOVA BIBLIOTECA, ESPAÇO CONHECIMENTO E CIDADANIA

**1 - Programa (Denominação): 009 - PRESERVACAO DA CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO****2 - Ações:**

Título da Ação
1.019 - FUNDO MUN PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL
Finalidade: FUNDO MUN PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL
1.020 - REVITALIZAÇÃO DO ADRO DA CAPELA DO ROSARIO
Finalidade: REVITALIZAÇÃO DO ADRO DA CAPELA DO ROSARIO
1.021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO ARQUIVO HISTORICO/ MUSEU
Finalidade: DESENVOLVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO
1.022 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS
Finalidade: REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS CULTURAIS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL NO MUNICÍPIO PELAS ESCOLAS
2.064 - ACOES DE FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Finalidade: ACOES DE FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS
2.065 - MAN PRESER DO PATRIM CUL MATERIAL E IMATERIAL
Finalidade: MAN PRESER DO PATRIM CUL MATERIAL E IMATERIAL
2.066 - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
Finalidade: REALIZAR PROJETOS DE AÇÃO EDUCATIVA HISTORICO CULTURAL, COM OBJETIVO DE DIVULGAR E PRESERVAR O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO
2.067 - PREMIAÇÃO EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
Finalidade: VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO PROFESSORES E ALUMOS



1 - Programa (Denominação): 010 - ESPORTE E MAIS SAUDE

2 - Ações:

Título da Ação
1.023 - IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
Finalidade: IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
1.024 - CONSTR E MELHORAMENTO EM ESPACOS ESPORTIVOS
Finalidade: CONSTR E MELHORAMENTO EM ESPACOS ESPORTIVOS
1.025 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ FUNDO M DO ESPORTE
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P FUNDO M DO ESPORTE
2.068 - PROGRAMA ESCOLA DE ATLETAS
Finalidade: PROGRAMA ESCOLA DE ATLETAS
2.069 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
2.070 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
Finalidade: CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
2.071 - PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL
Finalidade: PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL
2.072 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
Finalidade: FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE



1.079 - CONSTR PRACA ESPORTE PUB MARIA CELIA(ESQ SOL)
Finalidade: CONSTR PRACA ESPORTE PUB MARIA CELIA(ESQ SOL)
1.080 - COBERTURA DA QUADRA DA VILA SAO DAMIAO
Finalidade: COBERTURA DA QUADRA DA VILA SAO DAMIAO
1.081 - CONSTRUCAO DA QUADRA DO BAIRRO SOLEDADE
Finalidade: CONSTRUCAO DA QUADRA DO BAIRRO SOLEDADE
2.268 - SUBVENCOES A ENTIDADES ESPORTIVAS
Finalidade: SUBVENCOES A ENTIDADES ESPORTIVAS
1.274 - REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO MONTE ALEGRE
Finalidade: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO MONTE ALEGRE PARA QUE OS ALUNOS TENHAM LOCAL APROPRIADO PARA PRÁTICA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRAS ATIVIDADES.
1.275 - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA-BAIRRO PITANGUEIRAS
Finalidade: O BAIRRO ENCONTRA-SE NECESSITADO DE LOCAL APROPRIADO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, POIS O LOCAL USADO COMO CAMPO ESTÁ FORA DAS CONDIÇÕES DE USO.
1.276 - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA-BAIRRO SOLEDADE
Finalidade: OFERECER UM LOCAL APROPRIADO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES ÀS PESSOAS DO BAIRRO.
1.289 - CONSTRUÇÃO DE PISTA MOUNTAIN BIKE
Finalidade: ESTA EMENDA É FRUTO DE UMA LUTA QUE SE ARRASTA DESDE 2009 E JÁ FOI APRESENTADA EM OUTROS ORÇAMENTOS. POR ACREDITARMOS NA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DO SER HUMANO ATRAVÉS DO ESPORTE.
1.290 - CONST. COBERTURA QUADRA BAIRRO SANTA TEREZINHA
Finalidade: ESTA É UMA REIVINDICAÇÃO ANTIGA DOS MORADORES QUE ALEGAM SER A QUADRA O ÚNICO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE LAZER, SENDO QUE NA ÉPOCA DAS CHUVAS O LOCAL SE TORNA INADEQUADO PARA USO.



1.303 - CONST. COB. QUADRA BAIRRO N. S. DA PENHA, S. DAMIAO

Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

1.304 - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA R. CARLOS A. RAPOSO

Finalidade: VISA ESPECIALMENTE A COMUNIDADE ESQUENTA SOL. NESTA REGIÃO NÃO EXISTE NENHUM LOCAL APROPRIADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS DE DESPORTO E LAZER PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS. SEM TER UM LOCAL APROPRIADO PARA TAL, AS PESSOAS SE AGLOMERAM AO LONGO DA RUA, COLOCANDO EM RISCO DE ATROPELAMENTOS.

1.311 - CONST. COBERT. QUADRA - BAIRRO CEDOFEITA

Finalidade:

**1 - Programa (Denominação): 011 - GESTAO SAUDE****2 - Ações:**

Título da Ação
1.026 - AMPLIACAO E REFORMA DEPTO MUNICIPAL DE SAUD
Finalidade: ADEQUAR O AMBIENTE ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.075 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Finalidade: PROMOVER O CONTROLE SOCIAL, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTORES, VISANDO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE, INDISPENSÁVEL À CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
2.076 - PROGRAMA DE ESTAGIARIO NA SAUDE
Finalidade: PROGRAMA DE ESTAGIARIO NA SAUDE
2.077 - CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGA
Finalidade: COMBATER A DROGA NO MUNICÍPIO
2.078 - DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE
Finalidade: VIABILIZAR AS FUNÇÕES DE COORDENAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL; DE ARTICULAR COM ÓRGÃOS SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A ELA VINCULADA; DE COORDENAR E CONTROLAR A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES.



ALEITAMENTO MATERNO.

1.272 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA

Finalidade: DEVIDO AO AUMENTO DE PACIENTES COM INDICAÇÃO DE FISIOTERAPIA

1.284 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PSF BAIRRO MARIA CÉLIA

Finalidade: TRATA-SE DA OBRA AGUARDADO E ACLAMADA PELA POPULAÇÃO. RESSALTA-SE QUE FORAM VOTADAS A REESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FOI PENSADO E APROVADO NAQUELE MOMENTO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA A REFERIDA UNIDADE.

1 - Programa (Denominação): 013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**2 - Ações:**

Título da Ação
2.086 - SUBVENCAO A ENTIDADES DE SAUDE
Finalidade: SUBVENCAO A ENTIDADES DE SAUDE
2.087 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
Finalidade: VIABILIZAR O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO/ESTADO DE ORIGEM A OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS QUE REALIZEM O TRATAMENTO NECESSÁRIO.
2.088 - DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA
Finalidade: ATENDER AS AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA.
2.089 - DESENV DAS ATIV DA POLICLINICASALA DE ESTAB
Finalidade: OFERECER AÇÕES DE SAÚDE INTERMEDIÁRIAS ENTRE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E OS HOSPITAIS, AMPLIANDO E MELHORANDO O ACESSO A SERVIÇOS DE URGÊNCIA; E OFERECER ASSISTÊNCIA TEMPORÁRIA E QUALIFICADA PARA A ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO OU GRAVE, PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO A OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.
2.090 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS 1



Finalidade: OFERECER ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESSO AO TRABALHO, LAZER, EXERCÍCIO DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

2.139 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ACISPES

Finalidade: AMPLIAR O ACESSO E REGULARIZAR A OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

2.140 - CONSORCIO INTERMUN REDE DE URG E EMERG CISEDSTE

Finalidade: GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIONAL SUDESTE: REGULAÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.

1 - Programa (Denominação): 014 - FARMACIA BASICA

2 - Ações:

Título da Ação
2.091 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DEMANDA JUDICIAL
Finalidade: VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
2.092 - DESENV DAS ATIVIDADES DA REDE FARMACIA DE MINAS
Finalidade: VIABILIZAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE COORDENAÇÃO E GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM VISTAS À EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA
2.193 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Finalidade: ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2.194 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DEMANDA SOCIAL
Finalidade: ESTABELECE E PACTUAR UM FLUXO DE ATENDIMENTO, NO SENTIDO DE ORGANIZAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, GARANTIR A QUALIDADE, SEGURANÇA E SUA EFICÁCIA, PROMOVENDO SEU USO RACIONAL.

**1 - Programa (Denominação): 015 - VIGILANCIA EM SAUDE****2 - Ações:**

Título da Ação
2.093 - VIGILANCIA SANITARIA
Finalidade: MONITORAMENTO CONTÍNUO POR MEIO DOS INDICADORES, VISANDO CONTRIBUIR PARA UM PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES MAIS RELEVANTES.
2.094 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA
Finalidade: VISA AO CONHECIMENTO E À DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO AMBIENTE QUE INTERFIRAM NA SAÚDE HUMANA.
2.195 - VIG SANITARIA
Finalidade: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, NA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.
2.196 - DESENVOLV DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DA DENGUE
Finalidade: DESENVOLV DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DA DENGUE
2.197 - VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR
Finalidade: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DESTINADAS À PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES SUBMETIDOS AOS RISCOS E AGRAVOS ADVINDOS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

**1 - Programa (Denominação): 016 - INVESTIMENTO EM UNIDADES DE SERV DE SAUDE****2 - Ações:**

Título da Ação
1.027 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A ATENCAO BASICA
Finalidade: OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL PERMITINDO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEIRA EFICIENTE E RESOLUTIVA.
1.028 - CONSTR , AMPL E REF DE UBS DE SAUDE DA FAMILIA
Finalidade: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ATENDIMENTO ADEQUADOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS.
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENCAO BASICA
Finalidade: DOTAR AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.
1.030 - IMPLANTACAO DO NASF
Finalidade: IMPLANTACAO DO NASF
1.031 - AMPL E REF DE UNID DE ATENCAO SEC E URG E EME
Finalidade: ADEQUAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ÀS NORMAS DA ANVISA, PROMOVENDO ESPAÇOS FÍSICOS FACILITADORES DAS MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES E NO PROCESSOS DE TRABALHO, IMPRESCINDÍVEIS À QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA.
1.032 - AQUISICAO DE EQUIP PARA A ATENCAO SEC E URGEMEI
Finalidade: DOTAR AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.
1.033 - AQUISICAO DE EQUIP PARA FARMACIA DE MINAS
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIP PARA FARMACIA DE MINAS



1.034 - AQUISICAO DE EQUIP PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Finalidade: AQUISICAO DE EQUIP PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

1.055 - CONSTRUCAO CAPS 1

Finalidade: QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO.

1.056 - AQUIS VEICULO P/ A ATENCAO SEC E URG E EMERG

Finalidade: OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL PERMITINDO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEIRA EFICIENTE E RESOLUTIVA.

1.058 - CONSTRUCAO DE FARMACIAS DA REED FARMACIA DE MINAS

Finalidade: CONSTRUCAO DE FARMACIAS DA REED FARMACIA DE MINAS

**1 - Programa (Denominação): 017 - DESENV POLITICA ASSIST SOC SIST UN ASSIST SOCIAL****2 - Ações:**

Título da Ação
1.052 - CONSTR REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE CMDCA
Finalidade: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS.
1.053 - IMPL DA SEDE E SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS
Finalidade: PROPORCIONAR AO CMAS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SUA ATUAÇÃO, ALUGUEL, CONTRATAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO.
2.100 - APOIO A PROJ, AÇÕES DE ENT SOCIEDADE CIVIL
Finalidade: APOIAR FINANCIAMENTOS ATRAVÉS DE REPASSE FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCÊNCIA) OS PROJETOS E AÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VOLTADA PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
2.101 - PROJETO ESPORTE NOTA 10
Finalidade: PROPORCIONAR MOMENTO DE LAZER/CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ALIADA A MELHORA DO DESEMPENHO ESCOLAR.
2.102 - PROJETO EDUCAR PARA VIVER MELHOR
Finalidade: PROJETO EDUCAR PARA VIVER MELHOR
2.126 - GESTAO DO SUAS
Finalidade: GESTAO DO SUAS
2.167 - MANUTENCAO DA SEDE E SECRETARIA EXECUTIVA CMAS
Finalidade: PROPORCIONAR AO CMAS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SUA ATUAÇÃO, ALUGUEL, CONTRATAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO.
2.168 - SERVICO ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA



Finalidade: ORGANIZAR O ACOLHIMENTO EM RESIDENCIA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORES CADASTRADAS, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA.

2.169 - CRIAÇÃO DE FORUM DE CONS. DE POL PUB E D. ENTIDADE

Finalidade: CAPACITAR CONSELHEIROS E USUÁRIOS NA ÁREA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

2.170 - MANUT. DA EQUIPE DE AGENTES SOCIAIS CRAS

Finalidade: APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DAS PESSOAS CADASTRADAS NO CRAS.

2.171 - VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Finalidade: VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.172 - IMPLANTAR EQUIPE DE AGENTES SOCIAIS PARA O CRAS

Finalidade: APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DAS PESSOAS CADASTRADAS NO CRAS.

2.173 - MANUT. DO SISTEM DE INFOR./VIGILÂ. SÓCIO ASSISTEN

Finalidade: COLETAR, ARMAZENAR, ORGANIZAR E ANALISAR INFORMAÇÕES E GERAR INDICADORES QUE FORNECEM O PLANEJAMENTO, EXECUÇÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

2.174 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MUNICIPAL DO CAD ÚNICO

Finalidade: IMPLANTAR EQUIPE DE PROFISSIONAIS CADASTRADORES E ASSISTENTE SOCIAL PARA O CAD ÚNICO.

2.175 - MANUTENCAO CONSELHO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: QUALIFICAR AÇÃO DO CONSELHO E VIABILIZAR ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA.

2.188 - CAPAC. PARA PROFISS., CONSELHE. E RED SOCIOASSIST.

Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

**1 - Programa (Denominação): 018 - INFRAESTRUTURA URBANA****2 - Ações:**

Título da Ação
1.035 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAM P/ DEPTO DE OBRA
Finalidade: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAM DEPTO DE OBRA
1.036 - CONSTRUCAO REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS
Finalidade: CONSTRUCAO REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS
2.103 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL.
2.104 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS
1.273 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA-BAIRRO CEDOFEITA
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA - BAIRRO CEDOFEITA
1.277 - REVITALIZAÇÃO CÓRREGO-BAIRRO MONTE ALEGRE
Finalidade: REVITALIZAÇÃO NECESSÁRIA DO CÓRREGO DO BAIRRO MONTE ALEGRE, COM A FINALIDADE DE VELAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA A POPULAÇÃO
1.279 - CONST. PONTE BAIRRO NOVA CIDADE-VISTA ALEGRE
Finalidade: A REFERIDA OBRA QUE LIGARÁ OS DOIS BAIRROS POSSIBILITARÁ TAMBÉM O ACESSO DE TRANSPORTE PÚBLICO AOS BAIRROS. SENDO ASSIM, PROPORCIONARÁ MELHORIAS AOS MORADORES DA REGIÃO.
1.286 - IMPL. DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA R. GOV. VALADARES
Finalidade: NA RUA SUPRACITADA EXISTE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, NA QUAL A



COMUNIDADE REIVINDICA A MUITOS ANOS A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO QUE FAVOREÇA A PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E O BEM-ESTAR FÍSICO DE SEUS MORADORES

1.287 - REFORMA E REVIT. CALÇADA ENTRE CEMITÉRIO E BR 040

Finalidade: A PRESENTE EMENDA É MATÉRIA DE ACLAMAÇÃO POPULAR E INCORPORADA A ORÇAMENTOS PASSADOS. ASSIM, ESPERAMOS E CONTAMOS COM A APROVAÇÃO PELOS NOBRES PARES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA OBRA QUE BENEFICIARÁ OS USUÁRIOS DA MESMA.

1.288 - IMP. DE ACADEMIA AO AR LIVRE BAIRRO ST. TEREZINHA

Finalidade: A REFERIDA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SUPRACITADO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA PROMOVERÁ MELHOR BEM-ESTAR AOS MORADORES.

1.294 - INSTALAÇÃO DE MONIT. DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Finalidade: DIANTE O AUMENTO DOS ABUSOS NO TRÂNSITO, BEM COMO AO CRESCENTE ÍNDICE DE VIOLÊNCIA. A EMENDA PROPOSTA TENTA ALCANÇAR A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO, O QUAL CERTAMENTE PROMOVERÁ SEGURANÇA AOS CIDADÃOS.

1.300 - IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO

Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

1.302 - CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL

Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

**1 - Programa (Denominação): 019 - EDIFICACOES PUBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA****2 - Ações:**

Título da Ação
1.037 - AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL
Finalidade: AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL
2.105 - CONSERVACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
Finalidade: CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
1.285 - CONST. DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA R. GOV. VALADARES
Finalidade: NA RUA SUPRACITADA EXISTE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, NA QUAL A COMUNIDADE REIVINDICA A MUITOS ANOS A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO QUE FAVOREÇA A PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA
1.292 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO SANTA TEREZINHA
Finalidade: FRUTO DE REUNIÃO REALIZADAS COM MORADORES DA LOCALIDADE. TRATA-SE DE REIVINDICAÇÃO ANTIGA, TRABALHADA POR ESTE VEREADORES DESDE 2008
1.295 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA-BAIRRO NOVA CIDADE
Finalidade: Esta emenda visa o atendimento das aclamações da comunidade citada. A construção da praça servirá para o lazer dos cidadãos da comunidade, bem como cessará com a proliferação de ratos, insetos e outros animais, por ocorrências de acúmulo de lixo no local. Respeita também a vinculação de receita de convênio entre Município e União, não ferindo desta forma a LDO, buscando apenas detalhar a ação governamental genérica proposta na peça orçamentária.
1.296 - ADEQ. DE PRÉDIOS E CALÇ. PÚBL, PARA ACESSIBILIDADE
Finalidade: ACESSIBILIDADE NOS DIAS DE HOJE É UM GRANDE DESAFIO PARA OS DEFICIENTES. A PROMOÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OCASIONARÁ CONFORTO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM FAZER USO NOS MESMOS.

**1 - Programa (Denominação): 020 - VIAS PUBLICAS****2 - Ações:**

Título da Ação
1.038 - PONTES, PASSARELAS E OBRAS DE ARTES URBANAS
Finalidade: PONTES, PASSARELAS E OBRAS DE ARTES URBANAS
1.039 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Finalidade: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
1.040 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS PUBLICAS
Finalidade: PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS PUBLICAS
2.106 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS
Finalidade: MANUTENCAO DE VIAS URBANAS
1.278 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA R. MOACIR ALVES DE SOUZA
Finalidade: MELHORAS AS CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO DA COMUNIDADE LOCAL.
1.280 - PAVIMENT. ASFÁLTICA R. DALMO PEREIRA DE CARVALHO
Finalidade: DAR MAIS CONFORTO E QUALIDADE DE VIDA ÀS PESSOAS DA COMUNIDADE.
1.293 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE
Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND. NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.
1.299 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JULIO SOEIRO CABRAL
Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.



1.301 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA R. FRANCISCO C. DE ALMEIDA

Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

2.306 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

1.308 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA HORTÊNCIA DE CARVALHO

Finalidade: DAR MAIS CONFORTO E QUALIDADE DE VIDA ÀS PESSOAS DA COMUNIDADE.

1.310 - RECAPEAMENTO ASF. R. M^a AUGUSTA, SEB.FRAN, ARMANDOFinalidade: RECAPEAMENTO ASF. R. M^a AUGUSTA, SEB.FRAN, ARMANDO**1 - Programa (Denominação): 021 - REESTRUTURAÇÃO DA FROTA VEICULOS E MAQ MUNICIPAIS****2 - Ações:**

Título da Ação
2.107 - MANUTENCAO DE VEICULOS
Finalidade: MANUTENCAO DE VEICULOS

1 - Programa (Denominação): 022 - REESTRUTURAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL**2 - Ações:**

Título da Ação
1.041 - CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA
Finalidade: CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA
2.108 - MANUTENCAO DE CEMITERIO



Finalidade: MANUTENCAO DE CEMITERIO

1 - Programa (Denominação): 023 - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**2 - Ações:**

Título da Ação
1.042 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA PUBLICA
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
2.109 - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Finalidade: SUBSTITUIÇÃO DA LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR DE MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS LED DE MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E LUMINOTÉCNICA, ALÉM DE AMBIENTALMENTE SALUTARES.
2.110 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO
Finalidade: MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO
1.291 - ILUMINAÇÃO EST. UNIÃO INDÚSTRIA-CEMITÉRIO A BR 040
Finalidade: TRATA-SE DE REIVINDICAÇÃO RELEVANTE, MATÉRIA DE OUTRAS INDICAÇÕES E EMENDAS NO ORÇAMENTO DURANTE MANDATOS ANTERIORES. A ILUMINAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA UMA VEZ QUE MUITOS USUÁRIOS TRAFEGAM A PÉ NO LOCAL, O QUAL NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO.
2.298 - MANUT. DA ILUM. DA PÇ. DE ESP. WALDEMIRO DE A. C.
Finalidade: EQUIPAMENTO DO LOCAL ENCONTRA-SE COM AVARIAS
1.305 - ILUMINAÇÃO RUA MOACIR ALVES DE SOUZA
Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND. NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

**1 - Programa (Denominação): 024 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE CAPTACAO AGUA E ESGOTO****2 - Ações:**

Título da Ação
1.043 - CONSTRUÇOES DE ESTACOS DE TRATAMENTO ED ESGOTO
Finalidade: CONSTRUÇOES DE ESTACOS DE TRATAMENTO ED ESGOTO
1.044 - CONST AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO
Finalidade: CONST AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO
1.045 - CANALIZACAO DE CORREGO
Finalidade: CANALIZACAO DE CORREGO
1.072 - REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL
Finalidade: REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL
2.111 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO
Finalidade: MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO
1.281 - CONST. REDE CAPT. ÁGUAS PLUV.-BAIRRO ST. TEREZINHA
Finalidade: DAR MAIS CONFORTO E QUALIDADE DE VIDA ÀS PESSOAS DA COMUNIDADE

**1 - Programa (Denominação): 025 - GESTAO DE RESIDUOS****2 - Ações:**

Título da Ação
2.112 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS
Finalidade: CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS
2.307 - IMPLEMENTAÇÃO COLETA SELETIVA
Finalidade: A EMENDA VISA A PREVISÃO PARA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA. ALÉM DE POUPAR UMA QUANTIDADE DE RESÍDUO A SER DESTINADO AO ATERRO, A SELEÇÃO DE RESÍDUOS PROMOVERÁ GERAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, CONSEQUENTEMENTE RENDA

1 - Programa (Denominação): 026 - REESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**2 - Ações:**

Título da Ação
2.113 - CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS
Finalidade: MELHORIA DO ACESSO AO MUNICÍPIO.

1 - Programa (Denominação): 027 - PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**2 - Ações:**

Título da Ação
1.046 - CONVENIOS GOVERNAMENTAIS(CASAS POPULARES)
Finalidade: CONVENIOS GOVERNAMENTAIS(CASAS POPULARES)
2.114 - FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL FMHIS
Finalidade: FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL FMHIS

**1 - Programa (Denominação): 028 - DESENVOLV MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****2 - Ações:**

Título da Ação
1.047 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIP P/ DEPTO M AMB
Finalidade: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS P DEPTO
1.048 - AQUIS DE EQUIP E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Finalidade: AQUIS DE EQUIP E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1.049 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO PARQUE EXPOSCAO
Finalidade: AMPLIACAO E MELHORAMENTO PARQUE EXPOSCAO
2.115 - CRAM CENTRO DE REFERENCIA AMBIENTAL
Finalidade: CRAM CENTRO DE REFERENCIA AMBIENTAL
2.116 - CONVENIO COM A ASCAMB
Finalidade: CONVENIO COM A ASCAMB
2.117 - RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA
Finalidade: RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA
2.118 - DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS
Finalidade: DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS
2.119 - CASTRACOES DE ANIMAIS DE RUA
Finalidade: CASTRACOES DE ANIMAIS DE RUA



2.120 - DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.121 - REALIZACAO DA EXPOSICAO AGROPECUARIA

Finalidade: REALIZACAO DA EXPOSICAO AGROPECUARIA

2.122 - DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL

2.123 - CONTRUIBUICAO COM A EMATERMG

Finalidade: CONTRUIBUICAO COM A EMATERMG

2.124 - INSTALACAO DO HORTO MUNICIPAL

Finalidade: INSTALACAO DO HORTO MUNICIPAL

2.125 - SUBVENCOES A ENTIDADES AGRICOLAS

Finalidade: SUBVENCOES A ENTIDADES AGRICOLAS

1.307 - IMPLANTAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO BAIRRO MONTE ALEGRE

Finalidade: SOLICITAÇÃO POPULAR ACOLHIDA NA PRAÇA PETER HERSLEB BIKERLAND, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

**1 - Programa (Denominação): 029 - SERVICO DA PROTECAO SOCIAL BASICA****2 - Ações:**

Título da Ação
1.050 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O BOLSA FAMILIA
Finalidade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O BOLSA FAMILIA
2.127 - SER PROT SOCIAL BAS A DOMIC. P/ DEFICIENTES IDOSOS
Finalidade: PREVENIR AGRAVOS QUE POSSAM PROVOCAR O ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS.
2.128 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Finalidade: GARANTIR O ACESSO A PERMANÊNCIA NA ESCOLA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ATÉ 18 ANOS, COM DEFICIÊNCIA.
2.129 - ACOLHIMENTO A CRIANCA E ADOLECENTE
Finalidade: ACOLHIMENTO A CRIANCA E ADOLECENTE
2.130 - DESENVOLV DE SERVICOS DE CONVIVENCIA
Finalidade: DESENVOLV DE SERVICOS DE CONVIVENCIA
2.131 - SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS
Finalidade: SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS
2.132 - ASSISTENCIA AO MIGRANTE E A POPULACAO DE RUA
Finalidade: ASSISTENCIA AO MIGRANTE E A POPULAÇÃO DE RUA
2.133 - EXECUCAO OPERACIONALIZACAO DO PBF
Finalidade: AMPLIAR O NÚMERO DE CADASTROS/BENEFICIÁRIOS, MELHORAS A QUALIDADE DO



CADÚNICO.

2.134 - BENEFICIOS EVERNTUAIS E EMERGENCIAIS

Finalidade: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2.135 - AUXILIO MORADIA

Finalidade: AUXILIO MORADIA

2.136 - CONC BNEF SIT VULNERAB SOCIO ECONOMICA

Finalidade: CONC BNEF SIT VULNERAB SOCIO ECONOMICA

1.283 - CONST. CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA MENORES(ABRIGO)

Finalidade: DURANTE O MOVIMENTO DE COMBATE AS DROGAS , A SENHORA JUÍZA DA COMARCA DE MATIAS BARBOSA QUEIXOU-SE DA FALTA DE LOCAL PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E RECUPERAÇÃO PARA MENORES.

**1 - Programa (Denominação): 030 - SERVICO PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA****2 - Ações:**

Título da Ação
1.051 - REFORMA DE INSTALACOES DO CRAS
Finalidade: CRIAR UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO.
2.137 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PAIF
Finalidade: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVAS DAS FAMÍLIAS.
2.138 - MANUTENCAO DO CRAS
Finalidade: MANUTENCAO DO CRAS
2.181 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: ACOLHER DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES ACERCA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.182 - CONCESSAO DE VALES TRANSPORTE
Finalidade: ATENDER AOS MUNÍCIPES QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE CUSTEAR SUAS PASSAGENS.
2.183 - IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: ACOLHER DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES ACERCA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



1 - Programa (Denominação): 031 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CREASPAEF

2 - Ações:

Título da Ação
1.054 - AQUIS/ CONSTR / REFORMA CREASPAEF
Finalidade: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO PROTETIVA.
2.186 - MANUTENCAO DO CREAS/ PAEFI
Finalidade: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA EM SUA FUNÇÃO PROTETIVA.

1 - Programa (Denominação): 032 - ASSIST. A PESSOAS COM DEFICIENCIA E PSB NO DOMÍLIO

2 - Ações:

Título da Ação
2.154 - CAP. ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS PCD
Finalidade: CAPACITAR ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS PARA APOIAR FAMÍLIAS E CUIDADORES DE PCD.
2.155 - ADESAO AO PROGRAMA FEDERAL VIVER SEM LIMITES
Finalidade: GARANTIR A AUTONOMIA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

**1 - Programa (Denominação): 033 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO PSB DOMICÍLIO P/ IDOSOS****2 - Ações:**

Título da Ação
2.151 - REALIZAÇÃO DE CONVENIO COM ILPI
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CONVENIO COM ILPI (INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS). ATENDER IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES.
2.152 - SERVCONVPIDOSOIMPLMANUTCONSIDOSO SEC EXEC
Finalidade: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.
2.153 - DESENV DAS ATIVIDADES DO SERV DE CONVÍVVO IDOSO
Finalidade: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE CONTRIBUEM NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.

1 - Programa (Denominação): 034 - PROGRAMA APRENDIZ LEGAL**2 - Ações:**

Título da Ação
2.187 - PROGRAMA APRENDIZ LEGAL
Finalidade: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ACESSO AO PRIMEIRO EMPREGO.

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**2 - Ações:**

Título da Ação
9.006 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

MENSAGEM Nº 15/2018

Matias Barbosa (MG), 30 de maio de 2018.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Edis,



Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”*

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) é uma peça de planejamento para um período anual, servindo de elo entre o planejamento do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o escopo de nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, com as seguintes disposições, nos termos das regras contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
- Estrutura do orçamento municipal.
- Elaboração, alteração e execução orçamentária.
- Despesas de pessoal e encargos sociais.
- Condições para concessão de recursos públicos.
- Alterações na legislação tributária.
- Disposições sobre dívida pública municipal e finais.

Além disso, com fulcro no art. 4º c/c o inc. III do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, integram às Diretrizes Orçamentárias de 2019, os Anexos de “Prioridades e Metas”, “Metas Fiscais” e de “Riscos e Eventos Fiscais”.

A transposição, remanejamento e transferência das dotações orçamentárias somente poderão ocorrer, em situações excepcionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Assim, as categorias de programação de que trata a LDO serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, salvo o competente ajuste na classificação funcional.

Na expectativa da aprovação da presente proposição, submeto-a à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

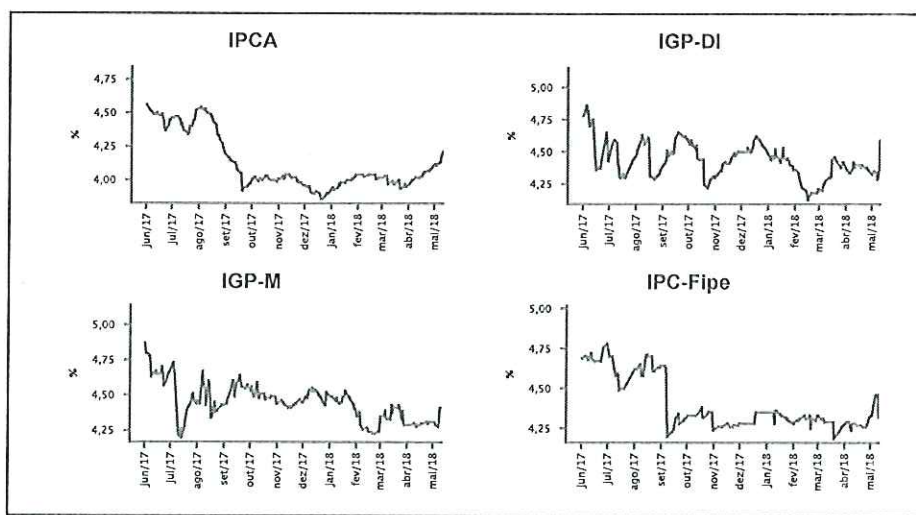
11 de maio de 2018



Expectativas de Mercado				
Inflação nos próximos 12 meses suavizada				
Mediana - agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	4,02	4,12	4,21	▲ (7)
IGP-DI (%)	4,40	4,35	4,59	▲ (1)
IGP-M (%)	4,29	4,29	4,41	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	4,28	4,37	4,32	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

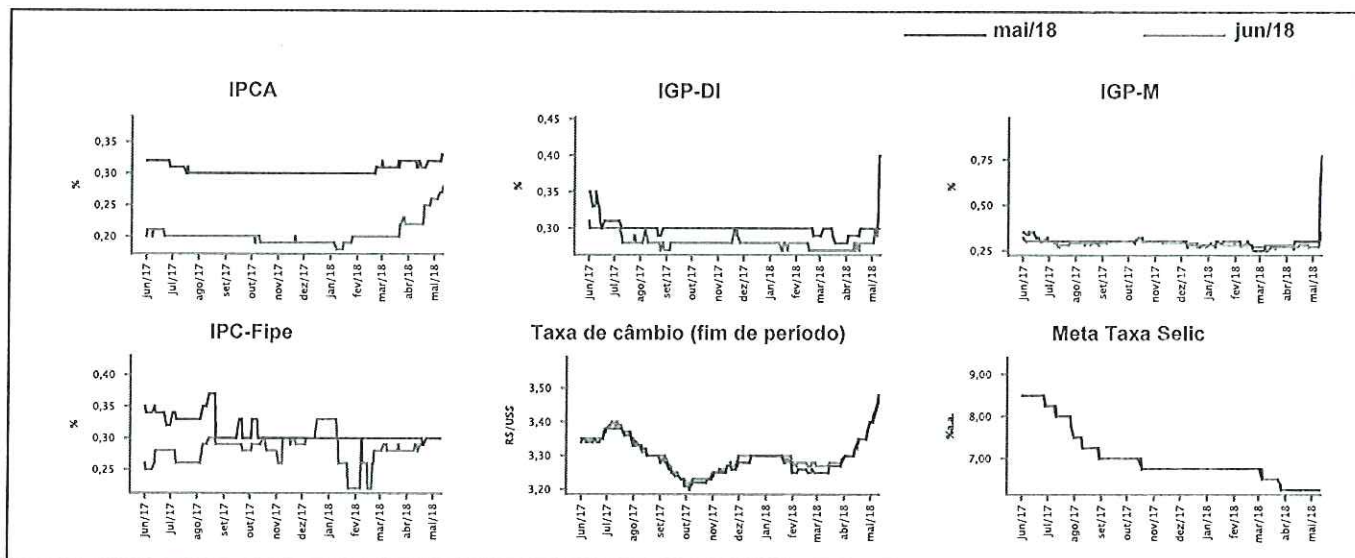
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	mai/18				jun/18			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,32	0,32	0,33	▲ (1)	0,22	0,26	0,28	▲ (1)
IGP-DI (%)	0,29	0,30	0,40	▲ (1)	0,28	0,30	0,30	= (1)
IGP-M (%)	0,30	0,30	0,77	▲ (1)	0,27	0,27	0,35	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	0,30	0,30	0,30	= (2)	0,28	0,30	0,30	= (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,32	3,42	3,48	▲ (7)	3,32	3,40	3,48	▲ (7)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,25	6,25	6,25	= (6)	6,25	6,25	6,25	= (6)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



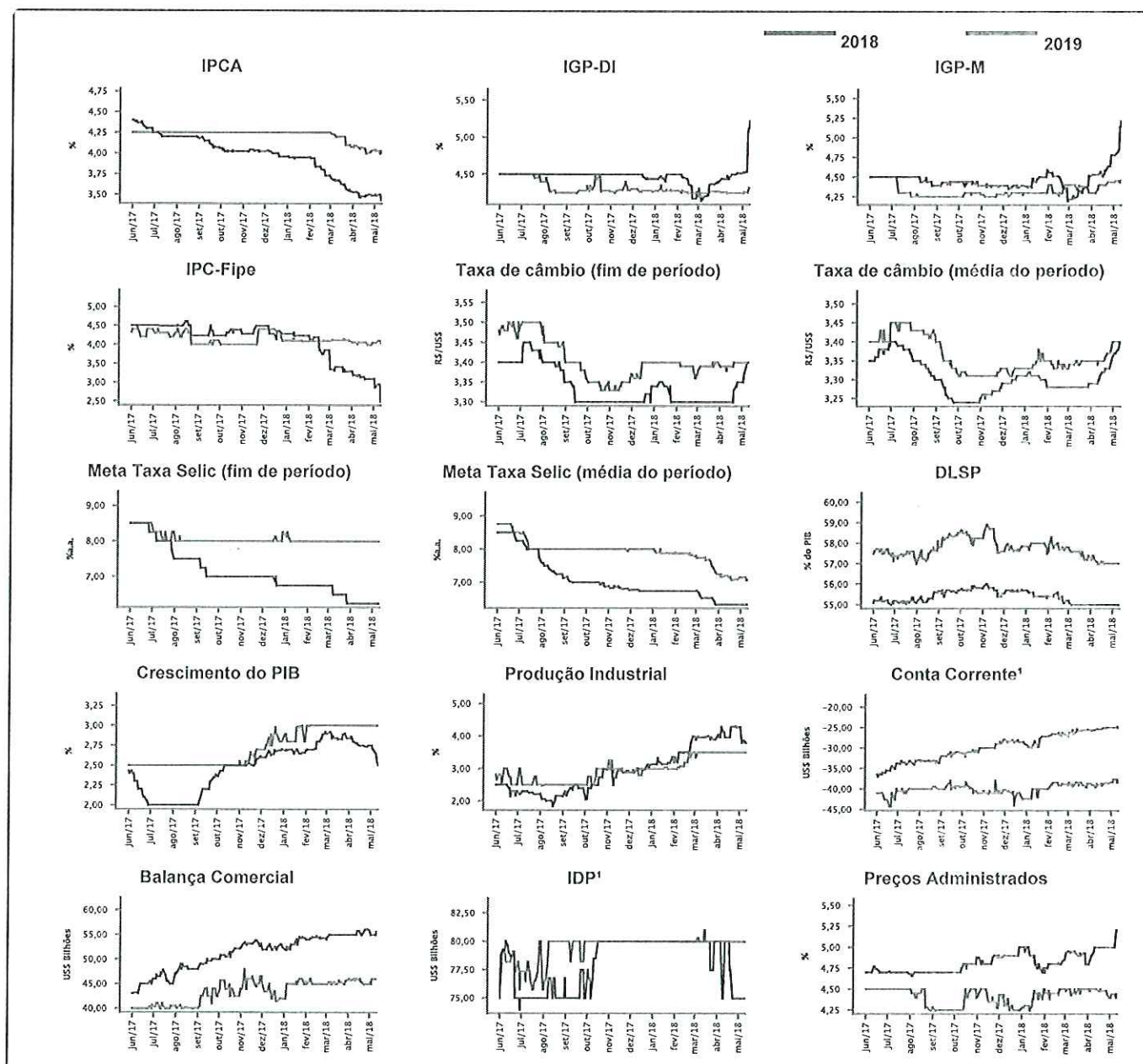
11 de maio de 2018



Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2018				2019			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,48	3,49	3,45	▼ (1)	4,07	4,03	4,00	▼ (1)
IGP-DI (%)	4,46	4,53	5,22	▲ (9)	4,25	4,26	4,32	▲ (2)
IGP-M (%)	4,57	4,80	5,21	▲ (10)	4,40	4,45	4,46	▲ (3)
IPC-Fipe (%)	3,14	2,90	2,50	▼ (2)	4,06	4,05	4,05	▬ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,37	3,40	▲ (4)	3,39	3,40	3,40	▬ (3)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,31	3,37	3,40	▲ (5)	3,35	3,40	3,40	▬ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	6,25	6,25	6,25	▬ (6)	8,00	8,00	8,00	▬ (17)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	6,34	6,34	6,34	▬ (6)	7,20	7,15	7,07	▼ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	55,00	55,00	55,00	▬ (9)	57,00	57,00	57,00	▬ (4)
PIB (% do crescimento)	2,76	2,70	2,51	▼ (2)	3,00	3,00	3,00	▬ (15)
Produção Industrial (% do crescimento)	3,97	3,81	3,80	▼ (3)	3,50	3,50	3,50	▬ (9)
Conta Corrente¹ (US\$ Bilhões)	-25,40	-25,00	-25,00	▬ (2)	-39,10	-37,70	-37,70	▬ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	55,80	55,00	55,60	▲ (1)	46,00	46,00	46,00	▬ (1)
Invest. Direto no País¹ (US\$ Bilhões)	80,00	75,00	75,00	▬ (2)	80,00	80,00	80,00	▬ (32)
Preços Administrados (%)	5,00	5,00	5,20	▲ (1)	4,50	4,44	4,44	▬ (2)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



¹ Até 21/4/15, as expectativas de investimento estrangeiro direto (IED) e saldo em conta corrente seguem a metodologia da 5ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos do FMI. Em 22/4/15, as instituições participantes foram orientadas a seguir a metodologia da 6ª edição, que considera investimento direto no país (IDP) no lugar de IED e altera o cálculo do saldo em conta corrente. Para mais informações, acesse <http://www.bcb.gov.br/76MANBALPGTO>.

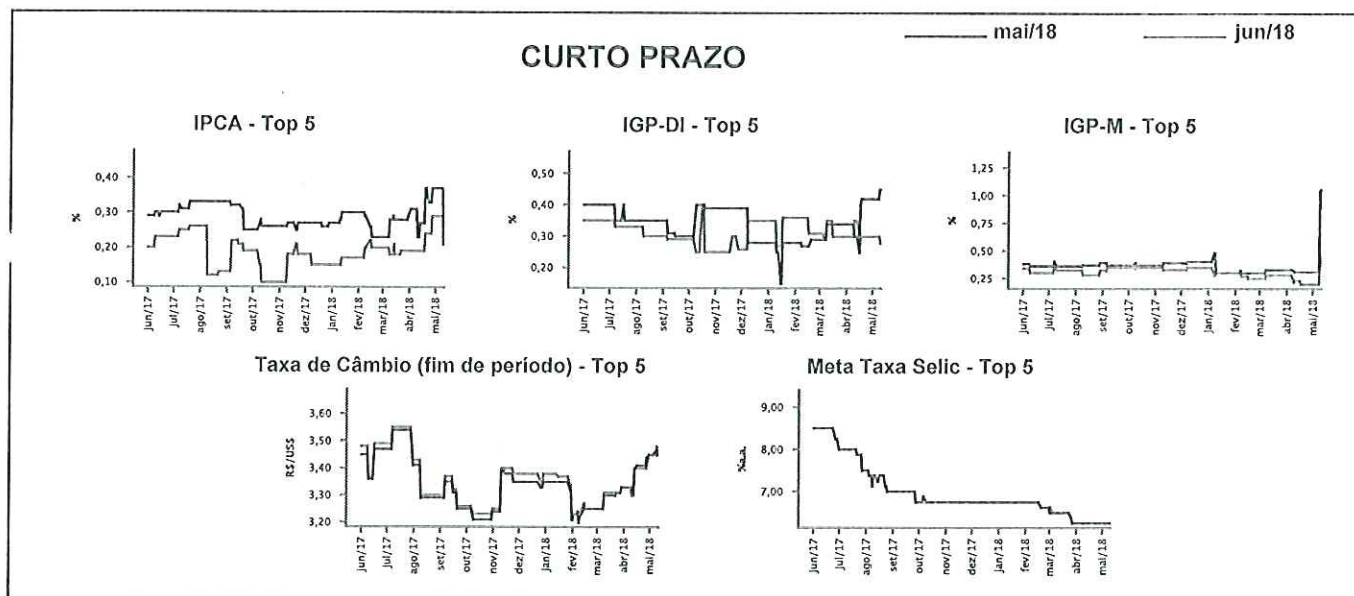
11 de maio de 2018



Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5 - curto prazo	mai/18				jun/18			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,27	0,37	0,25	▼ (1)	0,19	0,29	0,21	▼ (1)
IGP-DI (%)	0,30	0,42	0,45	▲ (1)	0,35	0,30	0,28	▼ (1)
IGP-M (%)	0,31	0,31	1,05	▲ (1)	0,23	0,20	0,37	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,40	3,45	3,45	= (1)	3,40	3,45	3,45	= (1)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,25	6,25	6,25	= (6)	6,25	6,25	6,25	= (6)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5	2018				2019			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	3,43	3,79	3,14	▼ (1)	4,25	4,25	4,00	▼ (1)
IGP-DI (%)	4,30	4,30	5,29	▲ (1)	4,20	4,20	4,50	▲ (1)
IGP-M (%)	4,05	4,12	5,00	▲ (1)	4,23	4,23	4,25	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,32	3,43	3,40	▼ (1)	3,38	3,40	3,50	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	6,25	6,25	6,25	= (6)	7,75	8,00	8,25	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	3,56	3,40	3,16	▼ (2)	4,05	4,00	3,90	▼ (1)
IGP-DI (%)	4,53	4,63	4,55	▼ (1)	4,32	4,32	4,22	▼ (2)
IGP-M (%)	4,72	5,29	6,04	▲ (3)	4,30	4,33	4,25	▼ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,38	3,40	3,45	▲ (2)	3,45	3,45	3,50	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	6,25	6,25	6,25	= (7)	7,50	7,50	7,50	= (4)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

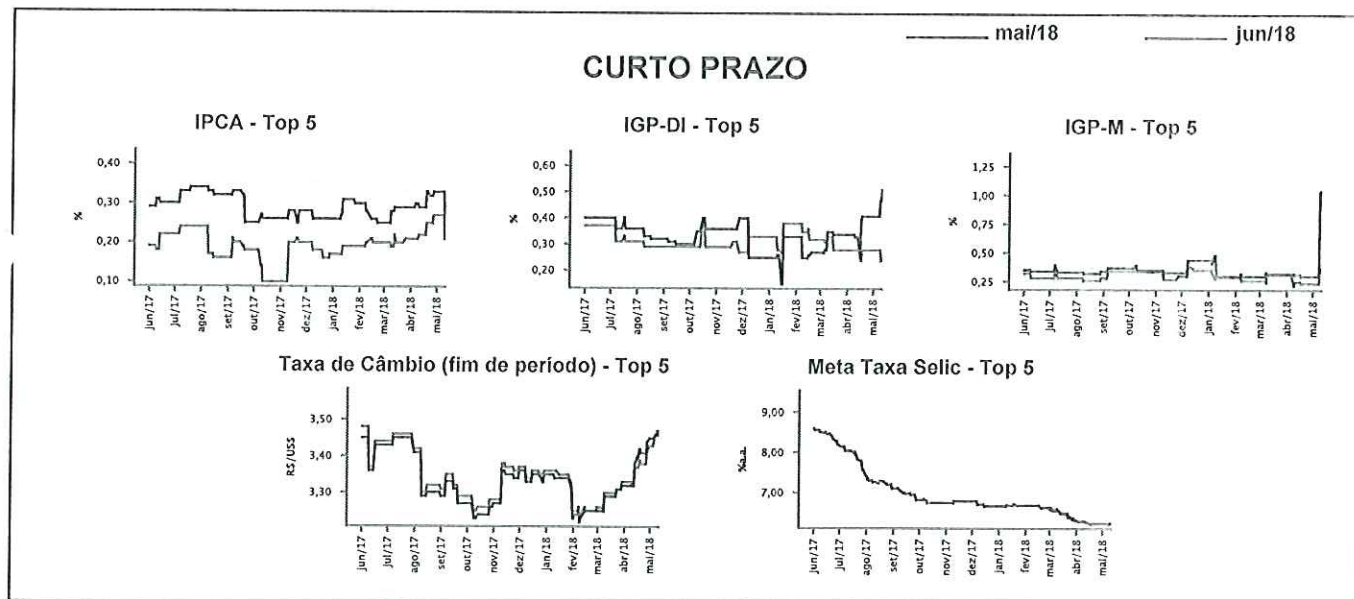
11 de maio de 2018



Expectativas de Mercado								
Média - top 5 - curto prazo	mai/18				jun/18			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,29	0,33	0,27	▼ (1)	0,22	0,27	0,21	▼ (1)
IGP-DI (%)	0,33	0,41	0,51	▲ (1)	0,28	0,28	0,24	▼ (1)
IGP-M (%)	0,31	0,30	1,04	▲ (1)	0,25	0,24	0,34	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,38	3,45	3,47	▲ (5)	3,37	3,43	3,47	▲ (5)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,27	6,25	6,25	= (3)	6,27	6,23	6,25	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Média - top 5	2018				2019			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	3,47	3,59	3,24	▼ (1)	4,24	4,09	3,93	▼ (1)
IGP-DI (%)	4,38	4,44	4,90	▲ (1)	4,19	4,19	4,44	▲ (1)
IGP-M (%)	4,56	4,63	4,91	▲ (1)	4,29	4,29	4,31	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,32	3,42	3,43	▲ (1)	3,34	3,40	3,43	▲ (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	6,25	6,23	6,25	▲ (1)	7,85	7,91	8,00	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	3,51	3,44	3,33	▼ (2)	4,06	3,99	3,83	▼ (1)
IGP-DI (%)	4,66	4,85	4,66	▼ (1)	4,36	4,36	4,22	▼ (2)
IGP-M (%)	4,94	5,27	5,53	▲ (3)	4,13	4,30	4,28	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,37	3,40	3,46	▲ (2)	3,44	3,45	3,49	▲ (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	6,20	6,20	6,25	▲ (1)	7,70	7,80	7,80	= (3)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)